

BAHIA

AUMENTO SALARIAL - PATRÕES: TEM DIREITO DE ESPERNEAR, MAS OBRIGAÇÃO DE PAGAR!



- A categoria fez a greve e a justiça decidiu que a greve foi legal, sem descontos, sem punição, etc.
- Os verdadeiros vigilantes, os de luta, sabem do valor de lutar e conquistar.
- O Sindicato teve a firmeza, compromisso, coragem e competência de liderar a greve vitoriosa, exemplo para vigilantes de todo o país;
- A justiça determinou que os patrões que reajustem nossos salários, de IMEDIATO e, desde 2019;
- A justiça ordenou as empresas que paguem de IMEDIATO as diferenças em até 6 vezes;
- A justiça renovou todas as nossas conquistas da Convenção (Alimentação, plano de saúde, Boa Permanência, Intervalo Intra jornada, jornada 12/36, etc.etc.etc.);
- A justiça disse que o cumprimento

da decisão (reajuste, diferenças, etc.) é de IMEDIATO. IMEDIATO, quer dizer, JÁ!

Como Dissídio Coletivo ou um processo judicial, as partes tem direito a recurso.

Mas tem a obrigação de cumprir a decisão da justiça.

Verificamos no processo (0000410.97.2020.5.05.0000) que os patrões entraram com Recurso Ordinário na semana passada (dia 6). Veja a seguir a conclusão do despacho/decisão da Presidente do Tribunal em relação ao recurso:

“Conclusão.

05. Recebo o Recurso Ordinário.

06. Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de lei.

07. Decorrido o prazo, subam os autos ao TST. SALVADOR, 6 de Agosto de 2020.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargador(a) do Trabalho”

Observe: recebe o recurso, manda notificar a outra parte para contra-arrazoar ou contestar e, após o prazo, manda remeter o processo ao TST/Brasília para julgamento. Informações claras e objetivas.

Já a direção do Sindicato conclama toda a categoria para:

- Juntos cobramos o pagamento IMEDIATO do reajuste, do retroativo e cumprimento da decisão;

Outras providências estão em andamento. Fique ligado nas notícias.

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

EMPRESAS SUSPENDEM REPASSES COMO RETALIAÇÃO CONTRA O SINDICATO



Dias: sindicato não vai se intimidar e nem ceder por causa de represálias como essa

AMDeaRudder, sem avisar, suspendeu os repasses do mês ao Sindvigilantes das mensalidades de sócios, das cotas e convênios. É uma retaliação dos patrões porque o sindicato não aceita a convenção coletiva de trabalho como eles querem, sem reajuste nenhum, nem mesmo a reposição da inflação (4,30%). Até agora, confirmou-se que apenas essas duas não fizeram a transferência dos valores à entidade, mas está sendo verificado se outras empresas adotaram a mesma atitude.

“Se os patrões pensam que com essa represália vão nos intimidar e forçar o sindicato a ceder estão muito enganados, não vamos nos dobrar por uma proposta inaceitável, que a categoria inclusive recusou nas assembleias”, disse o presidente Loreni Dias. “Com isso eles só vão conseguir provocar mais indignação na categoria contra as empresas”, completou.

A assessoria jurídica do sindicato já foi acionada para tomar medidas legais contra a truculência da MD e Rudder. Os maiores prejudicados, na verdade, são os trabalhadores das empresas, que ficam sem poder usar o

cartão e os convênios do sindicato que muitos precisam. Alguns são até essenciais, como as cestas básicas, o vale-gás, os convênios com clínicas médicas e o cartão de crédito.

Tudo isso só está acontecendo porque os empresários estão intransigentes. Desde a primeira reunião de negociação, em janeiro (antes da data-base, 1º de fevereiro, e antes da pandemia), o sindicato patronal (Sindesp) vem tentando impor na marra essa proposta que não repõe nem a inflação. Na mediação na Justiça do Trabalho, que foi encerrada sem acordo, tiveram até o peito de propor uma redução de 12% dos salários.

Os patrões dizem que não oferecem reajuste para evitar demissões, mas também NÃO DÃO NENHUMA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DOS EMPREGOS, “vão demitir do mesmo jeito, se não tivessem essa intenção pelo menos dariam alguma garantia dos empregos”, disse Dias. A direção do sindicato está analisando a situação, vendo alternativas, enquanto a assessoria jurídica encaminha suas providências.

Fonte: Sindvigilantes do Sul

SEM ENERGIA: Vigilantes e demais terceirizados trabalham na escuridão no CCI de Sobradinho

O Sindicato recebeu uma denúncia e foi fazer uma fiscalização no CCI – Centro de Convivência do Idoso, localizado em Sobradinho e constatou que o local, apesar de fechado, conta com vigilantes diurno e noturno, além de outros terceirizados que também prestam serviço no órgão. Acontece que há quatro meses, o imóvel está sem luz, que antes era a mesma energia do estádio Augustinho Lima.

Só que o estádio não é mais ligado à Administração Regional de Sobradinho e sim à Secretaria de Esportes do GDF. E enquanto não se decide quem será responsável pela energia do CCI, os vigilantes trabalham no escuro, sem poder contar com geladeira, micro-ondas, entre outros eletrônicos.

Diante da constatação dos fatos, os diretores do Sindicato começaram a agir para resolver o problema e foram até a Administração Regional de Sobradinho para buscar uma solução. Foram recebidos muito bem pelo chefe de gabinete do administrador João Luiz e pelo diretor de articulação Clayton Assunção, que desconheciam o problema e demonstraram preocupação e já pediram à CEB para ligar a energia e enquanto isso, pediram junto à Secretaria de Esportes, através de ofício, uma autorização, para fazer uma extensão e ligar o CCI ao Centro Olímpico, o mais urgente possível.

A administração de Sobradinho enviou ofício ao Secretário Executivo de Futebol da Secretaria de Esportes, Paulo Vitor, solicitando autorização para ceder a energia do Centro Olímpico para o Centro de Convivência do Idoso.

A direção do SINDESV-DF ligou para o senhor Paulo Vitor e ele nos informou que já autorizou a ligação da energia. Mais uma vez, o Sindicato age para defender os interesses dos vigilantes que estavam prestando serviço em um órgão em péssimas condições de trabalho e correndo riscos, já que o local ficava na mais completa escuridão durante à noite, facilitando à ação da bandidagem.



DIRETORES DO SINDESV-DF EM FRENTE AO CCI DE SOBRADINHO



SEM ENERGIA, GELADEIRA E MICRO-ONDAS DESLIGADOS



DIRETORES DO SINDESV-DF SÃO RECEBIDOS PELO CHEFE DE GABINETE E, JOÃO LUIZ E PELO DIRETOR DE ARTICULAÇÃO, CLAYTON, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOBRADINHO

ESPIRITO SANTO

Convocação: Trabalhadores da G4S que ainda não receberam compareçam no sindicato!

CONVOCAÇÃO

O Sindseg-GV/ES através do seu competente departamento jurídico ganhou o processo judicial Nº 0001573-66.2017.5.17.0006 sobre o divisor de horas período de janeiro de 2016 a julho de 2017, da escala 12x36,e convoca os vigilantes que estão com os nomes na lista a seguir e que ainda não foram ao sindicato para receber para comparecer urgente no Sindseg-GV/ES. Na sexta-feira, dia 14 de agosto a subsele de Guarapari estará aberta para receber os Vigilantes.

Confira a lista dos trabalhadores

convocados:

ADRIANA LOPES DA SILVA LOPES
DEJAIR ANTONIO DA SILVA
DJALMA DOS SANTOS MOTA
EZEQUIEL DE OLIVEIRA
FELIPE DE BARROS
GEDIR BENTO DE OLIVEIRA
JOEDER FREIRE CUSTODIO
JORGE LUIZ MAIA DE FREITAS
LOURIVAL PEREIRA ANDRELINO
MARCO AURELIO MELLONI
NEIVAIR DE SOUZA
PATRICK MIRANDA DE SOUZA
PITTER SOARES SALZAMAN
WILLIANS VANCINI SANTOS

FONTE: Sindseg-GV/ES

CAMPOS/RJ

Dois vigilantes do IFF-Guarus são assassinados por bandido



A violência volta a preocupar na área de Guarus. Dois vigilantes do Instituto Federal Fluminense (IFF-Guarus) foram assassinados por um bandido no início da madrugada desta sexta-feira (14). As armas das vítimas foram

roubadas. O bandido saiu do local a pé, abordou um homem para roubar uma bicicleta e usá-la para a fuga. As vítimas foram identificadas como Raul César Gomes Teixeira, de 40 anos e Bruno Santos Rosa, de idade ainda não divulgada. (leia mais abaixo)

De acordo com a polícia, o autor do roubo foi um bandido de cor morena, de aparentemente 35 anos. Ele invadiu o local, rendeu um dos vigilantes, roubou sua arma e atirou à 'queimadura'. Em seguida, atirou e matou o segundo vigilante com a arma roubada. Imagens das câmeras de monitoramento estão sendo analisadas.

Nas proximidades da ponte Mocaiber, no bairro do Fundão, o bandido rendeu um ciclista e roubou sua bicicleta. O ciclista disse à polícia que o bandido parecia nervoso e disse: "Matei dois ali. Preciso da bicicleta para fugir".

Os dois vigilantes eram funcionários da empresa de segurança Dest.

FONTE: CAMPOS 24H

FALA CNTV

A Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV recebeu com a pesar a informação do bruto assassinato dos vigilantes Raul César Gomes Teixeira e Bruno Santos Rosa que estavam em serviço no Instituto Federal Fluminense (IFF-Guarus). As informações preliminares nos fazem crer que o crime foi para o roubo do armamento dos trabalhadores e fatos assim, tem acontecido recorrentemente.

“Temos que cobrar das empresas e dos contratantes que deem melhores condições de trabalho para os vigilantes. Ocorrências de roubo de armas, geralmente estão ligadas ao fato de lugares sem iluminação, falta de abrigos para os vigilantes, o que podem ocasionar que eles sejam pegos de surpresa ou ainda que não tenham escudos ou forma de reação, isso tem que ser revisto urgentemente para que vidas de companheiros não sejam ceivadas”. Afirma o Diretor da Confederação Nacional dos Vigilantes e Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis/RJ, Adriano Linhares.

Nos solidarizamos com a família, amigos e companheiros de farda e rogamos as autoridades que o assassinato seja esclarecido o mais rápido possível e os responsáveis presos.

Fonte: CNTV

Projeto permite saque integral do FGTS em caso de calamidade ou pandemia

O Projeto de Lei 4193/20 permite o saque integral de recursos disponíveis em contas ativas e inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em razão de estado de emergência, calamidade pública ou pandemia, reconhecidos pelos governos municipal, estadual, distrital ou federal.

Pela proposta em análise na Câmara dos Deputados, o saque será permitido desde a publicação do ato que reconhece esses estados e enquanto durar a situação de excepcionalidade. O trabalhador deverá residir em áreas atingidas pela situação.

Para a deputada Joice Hasselmann (PSL-SP), autora da proposta, a medida é “uma maneira eficiente de proporcionar um auxílio financeiro imediato à população brasileira para enfrentar os reflexos econômicos, já visíveis, em razão da pandemia pelo Covid-19 ou qualquer outra situação de excepcionalidade vivenciada”.

Outras propostas

O saque extraordinário do FGTS durante a pandemia já foi tema de uma medida provisória neste ano. A MP 946/20, que permitia ao trabalhador sacar até R\$ 1.045 (um salário mínimo) do fundo, perdeu a validade por não ter sido votada dentro do prazo.

As alterações feitas na Câmara e no Senado, que ampliaram a possibilidade de saque, fizeram o Planalto desistir da proposta.

Depois disso, o relator da MP, deputado Marcel Van Hattem (Novo-RS), apresentou o Projeto de Lei 4085/20, recuperando o conteúdo do parecer. Os líderes partidários pedem urgência na votação dessa proposta.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Reforma tributária justa precisa fazer os que ganham menos também pagarem menos

Sindicalistas afirmam que mídia oculta um tema que é de interesse direto dos trabalhadores, sem dar espaço para propostas alternativas



Congresso tem um projeto que garante sistema mais progressivo, ou seja, cobrando mais dos 'super-ricos' e taxando mais a renda do que o consumo.

Enquanto o governo insere no debate público tópicos que apontam para mais tributação, as centrais sindicais e entidades do setor se engajam na campanha de uma reforma para inverter o atual sistema, que hoje faz quem ganha menos pagar proporcionalmente mais. “Essa é uma pauta que de fato interessa aos trabalhadores”, afirmou a presidenta do Instituto Justiça Fiscal (IJF), Maria Regina Paiva Duarte, em debate virtual realizado ontem (12) à noite.

Ao lado dela, os presidentes da CUT, Sérgio Nobre, da Força Sindical, Miguel Torres, e da UGT, Ricardo Patah, além do sociólogo Clemente Ganz Lúcio, ex-diretor técnico do Dieese. Mediado pelo jornalista Camilo Vannuchi, o debate faz parte da campanha Você acha justo?, por um novo sistema tributário. Que cobre, principalmente, dos chamados super-ricos.

Para Maria Regina, uma das primeiras medidas deveria ser o fim da isenção de lucros e dividendos. “Está na hora de restabelecer essa tributação como forma de pegar as mais altas rendas”, afirmou. Também é preciso aumentar a faixa de isenção de quem paga Imposto de Renda, o que livraria milhões de trabalhadores.

Solidária

Os organizadores da campanha por uma “reforma tributária solidária” lembram que o imposto da pessoa física (IRPF) é o que “melhor escancara” as distorções do sistema brasileiro. A alíquota máxima de 27,5% é bastante inferior à média de países desenvolvidos, acima de 40% ou até 50%.

Clemente observa que de toda a produção econômica do país, parte vira renda (salário), outra representa o lucro das empresas e uma terceira financia o Estado. Portanto, a reforma tributária representa um “projeto central” para o desenvolvimento nacional. Para financiar o Estado, há, basicamente, três saídas: tomar emprestado ou emitir moeda, vender patrimônio e ficar, via impostos, com uma parcela do que é produzido pela sociedade. “A pior forma é vender patrimônio, empresas produtivas, como o governo quer fazer agora.”

Mas o sistema tem que mudar, cobrando mais sobre a renda e menos sobre o consumo. “Temos uma estrutura tributária altamente regressiva. Quem ganha menos são aqueles que proporcionalmente pagam mais tributos. A proposta da reforma solidária faz uma virada muito profunda, consistente, para reorganizar o sistema tributário brasileiro”, diz Clemente.

Papel do Estado

O presidente da CUT critica a forma como o tema é exposto na mídia tradicional, sem dar espaço a propostas alternativas. “Se tem uma coisa que a pandemia mostrou, não só para nós no Brasil, é a importância do papel do Estado na economia, ao contrário do que os ultraliberais defendem.”

Sérgio cita o exemplo da crise financeira nos Estados Unidos em 2008, cuja saída passou por forte presença estatal, e a própria crise sanitária no Brasil. “Ai de nós se não fosse o

SUS”, comenta. Sobre a reforma tributária, ele prevê uma “batalha” no parlamento. “Você tem que tirar o foco do consumo e colocar sobre a renda. Esse Congresso e o Paulo Guedes não vão nesse caminho. Temos que popularizar esse debate”, defendeu.

Camilo observou que o tema, de fato, tem certa “invisibilização” por parte da mídia. “É como se existissem apenas a PEC 45 e a proposta do Guedes.” A Proposta de Emenda à Constituição 45 tem uma emenda substitutiva global, elaborada por dezenas de especialistas, no espírito da reforma solidária.

Contra a desigualdade

Para Patah, o tema precisa ser “capilarizado”, para que os trabalhadores se deem conta do que está em discussão. Segundo ele, é preciso associar a tributação injusta à falta de serviços básicos, a restrições de consumo e à própria desigualdade social. “Estamos falando de justiça, de equilíbrio, de vida. O Brasil não pode ser um país de castas”

Já Miguel defende como medida inicial a correção da tabela do Imposto de Renda. Entidades como o Dieese e o Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal (Sindifisco Nacional) apontam defasagem superior a 100% desde 1996. A última correção ocorreu em 2016. O atual presidente disse que iria mexer na tabela, mas não cumpriu a promessa. O dirigente da Força também criticou o papel da mídia: “Você não vê a imprensa falar em grandes fortunas”.

Além de delegacias do Sindifisco Nacional e do IJF, a campanha pela taxaço dos super-ricos tem apoio da Associação Nacional dos Auditores Fiscais do Brasil (Anfip) e da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (FenaFisco).

Fonte: RBA

Saiba como enquadrar a Covid-19 como doença do trabalho e garanta seus direitos



A Frente Ampla em Defesa da Saúde de Trabalhadores, da qual a CUT faz parte, alerta: o reconhecimento e a notificação da Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus, como doença do trabalho são fundamentais para que os trabalhadores e as trabalhadoras tenham acesso a direitos e também contribuir com a Vigilância em Saúde do Trabalhador.

A Justiça do Trabalho garante que serão considerados como doenças do trabalho casos de Covid-19 pregressos, aqueles com diagnóstico ou suspeita reconhecidos por um médico, e os assintomáticos com teste para o coronavírus positivo.

Por que isso é importante

Os servidores públicos e os trabalhadores do setor privado têm direitos diferentes, e por isso devem ter suas doenças registradas como relacionadas ao trabalho nos órgãos previdenciários, por meio dos instrumentos definidos em cada caso.

Os trabalhadores da iniciativa privada, contribuintes do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), do Instituto Nacional do Seguro

Social (INSS), têm direito ao auxílio-doença e um ano de estabilidade no emprego, em caso de afastamento por mais de 15 dias, e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) durante o período de inatividade laboral.

Para isso é preciso que seja preenchida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos casos de suspeita de Covid-19 ou confirmação da doença. Nos casos de diagnóstico de Covid-19 devem ser preenchidos com os códigos a seguir: U07.1 – Covid-19, vírus identificado ou U07.2 Covid-19, vírus não identificado (OMS, 2020a).

No caso dos servidores públicos, o reconhecimento e a notificação dependem de leis e normas estabelecidas pelos governos federal, estaduais e municipais. Em caso de dúvida, o servidor deve procurar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) da região em que mora.

Sindicatos prontos para ajudar trabalhadores

Os sindicatos de todo país podem ajudar o trabalhador ou a trabalhadora contaminado pela Covid-19 a ter reconhecida e notificada a contaminação como doença do trabalho para que possam ter os direitos previdenciários reconhecidos e ainda se precaver com problemas futuros. Já que há possibilidades da Covid-19 deixar sequelas.

Essa é a orientação da Secretaria Nacional da Saúde do Trabalhador (SNST) da CUT, que tem feito debates e materiais educativos sobre a emissão da CAT, documento exigido pelo INSS

para dar entrada no pedido de auxílio-doença. A Central também produziu uma cartilha com informações sobre como reconhecer e notificar a Covid-19 como doença do trabalho. O Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região (SPBancários/CUT) também colocou em seu site uma página especial sobre o tema.

“Desde o início da pandemia nós estamos trabalhando com a relação entre Covid-19 e doença do trabalho e inclusive fizemos infográficos sobre a emissão do CAT e realizamos oficinas com informações de como reconhecer e notificar estes casos. Nosso objetivo é que todos os sindicatos atuem junto aos trabalhadores e trabalhadoras, já que muitas empresas estão se negando ao preenchimento do CAT”, afirmou a secretária da SNST/CUT, Madalena Margarida da Silva.

Quem deve preencher a CAT

O artigo 22 da Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, determina que a emissão da CAT é de responsabilidade da empresa, mas permite que, em caso de uma negativa, a comunicação pode ser formalizada pelo próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública pelo site do INSS. [mais informações abaixo]

Isso serve para o trabalhador ou a trabalhadora que está presencialmente executando suas atividades laborais ou em sistema híbrido, revezando entre casa e local de trabalho, no serviço essencial ou não, e forem contaminados pela Covid-19.

Outro artigo da Lei nº 8.213/91, nº19, diz que acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa. Ou seja, além do acidente de trabalho propriamente dito, as doenças profissionais e as doenças ocupacionais, também conhecidas como doenças do trabalho, equiparam-se a acidentes de trabalho, inclusive no caso de

Covid-19, independentemente do local onde o trabalhador foi contaminado, que na maioria dos casos é impossível saber.

A médica e pesquisadora em saúde do trabalho, Maria Maeno, explica que situações comuns do cotidiano podem expor as pessoas ao vírus SARS-Cov2 porque a infecção é pelo contato inter-humano com pessoas infectadas, sintomáticas e assintomáticas, e pelo contato humano-superfície que tenham a presença do vírus.

“Se a pessoa está se locomovendo até o trabalho não tem como saber onde pegou, se foi no transporte, no elevador, na mesa ou no computador do trabalho, que muitas vezes são compartilhados, ou se foi infectado por um colega de trabalho que pode estar assintomático. E é por isso que no ponto de vista de direitos sociais esta doença pode ser considerada do trabalho”, afirma a médica, que ressalta: “E isso tudo vale para qualquer trabalhador, com vínculo empregatício ou não, do setor privado ou público”.

A Frente Ampla em Defesa da Saúde dos trabalhadores produziu um fluxograma de reconhecimento e notificação da Covid-19 relacionada ao trabalho, adotando o diagnóstico clínico definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que recomenda o uso do CID U07.2 para notificação de casos sem confirmação laboratorial, com sinais e sintomas que incluem febre ou calafrios, tosse, falta de ar, cansaço, dores no corpo ou mialgia, cefaleia, perda de olfato ou paladar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza, náuseas ou vômitos e diarreia.

Os casos de Covid-19 são mais detectados nos profissionais de saúde, como técnico de enfermagem, enfermeiros, médicos, agentes comunitários, entre outros. Mas o perito judicial trabalhista, professor e pós-doutorando pela UNIFESP, Bruno Chapadeiro, disse que há diversas possibilidades e categorias que também se arriscam em seus trabalhos.

“A gente amplia o entendimento de nexos causal para além da causa e efeito, porque a Covid-19 é uma doença infectocontagiosa e é complicada esta relação. A gente parte da pergunta : por que não considerar doença de trabalho quando a gente tem alguns casos demonstrado por pesquisas de contaminação no exercício do trabalho, como caixa de supermercado, entregadores de aplicativos e coletores de lixo, entre outros?” questiona.

Ele cita também a jurisprudência do Superior Tribunal Federal, que compreendeu a possibilidade deste nexo de causalidade e o entendimento do Ministério Público do Trabalho (MPT) favorável ao trabalhador.

Como dá entrada no auxílio-doença

Não há procedimento administrativo diferenciado para dar entrada no auxílio-doença neste caso relacionado ao trabalho, explicou, em nota conjunta, o INSS e a Secretaria de Previdência, responsável pela Perícia Médica Federal.

As orientações e as informações sobre a documentação necessária para o

da CAT.

<https://www.cut.org.br/noticias/cut-lanca-cartilha-sobre-saude-e-seguranca-no-trabalho-durante-a-pandemia-4ca1>

<https://spbancarios.zendesk.com/hc/pt-br/categories/360001870373>

<https://cadastro-cat.inss.gov.br/CATInternet/faces/pages/cadastramento/cadastramentoCat.xhtml>

<https://www.cut.org.br/noticias/stf-decide-que-covid-19-e-doenca-ocupacional-e-bolsonaro-sofre-mais-uma-derrota-61b8>

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/>

<https://www.inss.gov.br/portaria-estabelece-antecipacao-de-um-salario-minimo-para-auxilio-doenca/>

<https://www.blogsegurancadotrabalho.com.br/como-preencher-a-cat/>

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

preenchimento do CAT estão disponíveis no site do INSS e a caracterização técnica do acidente de trabalho é feita mediante o reconhecimento do nexo entre o trabalho e o agravo, quando da realização da perícia médica.

Por se tratar de pagamento excepcional e com as agências do INSS fechadas devido à pandemia, pode ser requerida pelo trabalhador ou trabalhadora a antecipação de um salário mínimo para o auxílio doença, conforme a Portaria Conjunta nº 9.381, publicada em abril no Diário Oficial da União. E depois que ele passar pela perícia médica presencial, a antecipação poderá ser convertida em auxílio temporário por acidente de trabalho, desde que existente o nexo entre o trabalho e o agravo.

Passo a passo para preenchimento do CAT

O Blog segurança do trabalho publicou o passo a passo para o preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Fonte: CUT

Abaixo: listamos todos os links citados na matéria para ajudar os Sindicatos de Vigilantes a entender a questão da emissão

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF